

VIVARA

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM nº 2480-5

FATO RELEVANTE

A **Vivara Participações S.A.** (“Companhia” ou “Vivara”), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77”), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data (“RCA 20.03.2024”), o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um novo programa de recompra, em bolsa, de ações ordinárias de sua emissão, para a manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação das ações no mercado ou sua destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações, sem redução do capital social da Companhia, mediante a aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis da Companhia (“Programa de Recompra 2024”), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Por oportuno, a Companhia nota que, conforme previsto, o programa anterior de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovado em 16 de março de 2023 (“Programa de Recompra 2023”), será encerrado em 20 de março de 2024. Nota-se, que no âmbito do Programa de Recompra 2023 ora encerrado, foram adquiridas 350.200 ações ordinárias de emissão da Companhia, que foram destinadas, conforme o caso, à tesouraria e aos planos de incentivo baseado em ações da Companhia.

O Programa de Recompra 2024 ora aprovado, por sua vez, prevê que a Companhia poderá adquirir até 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia em circulação, sempre observado o limite previsto no artigo 9º da RCVM 77. O Programa de Recompra 2024 terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20 de março de 2024, inclusive, e encerrando-se, portanto, em 20 de março de 2025, já considerando o prazo de liquidação aplicável a operações em bolsa.

Por fim, a Companhia ressalta que os termos, condições e demais características do Programa de Recompra 2024 estão descritos, de forma detalhada, na ata da RCA 20.03.2024, disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM, conforme a regulamentação aplicável.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Otávio Chacon do Amaral Lyra

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores